

TERMO ADITIVO 06.19 AO TERMO DE PARCERIA Nº 13/2016/SMS. G

PROCESSO: 2016-0.265.538-0

PARTÍCIPES: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO CRUZ AZUL DE SÃO PAULO**

OBJETO DA PARCERIA: Somar esforços para o desenvolvimento de ações conjuntas de prevenção, promoção, recuperação da saúde da dos usuários do SUS do Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar a parceria **por mais 12(doze) meses a partir de 21/12/2019.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por seu Secretário **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante designada simplesmente **SECRETARIA**, e a **ASSOCIAÇÃO CRUZ AZUL DE SÃO PAULO - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA**, doravante designada **PARCEIRA**, associação sem fins econômicos, de caráter beneficente, educativa, com sede na Avenida Lins de Vasconcelos, nº 356, Cambuci, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.106.505/0001-92, neste ato representada por seu Bastante Procurador, CEL PM **DIMITRIOS FYSKATORIS**, portador da Cédula de Identidade nº 9.447.402 e inscrito no CPF/MF sob o nº 116.757.938-08, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO Nº 06.2019, consoante despacho autorizatário exarado às fls750 , publicado no DOC de 13/12/2019, pág. 26 que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto:

- a) A prorrogação da parceria por mais 12(doze) meses a partir de 21/12/2019.
- b) Manutenção do PLANO DE TRABALHO (ANEXO I) da oferta de procedimentos cirúrgicos, para atender a demanda gerada nas unidades de saúde sob a gestão do município de São Paulo.





**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

1. Receber mensalmente a partir de janeiro de 2020 novos pacientes para realização das seguintes cirurgias e exames:
 - 1.1. Coluna (escoliose): 1;
 - 1.2. Artrodese de coluna: 1;
 - 1.3. Artroplastia de joelho (prótese primária): 1;
 - 1.4. Artroscopia de joelho: 3;
 - 1.5. Artroplastia de quadril (prótese primária): 2;
 - 1.6. Avaliação urodinâmica completa: 40;
2. Em havendo doação e coleta de órgãos, o procedimento e respectivo custo serão considerados para fins deste Termo de Parceria, mediante registros necessários, em especial no CIHA.
3. Os pacientes devem ser encaminhados nos termos do protocolo ajustado, os procedimentos/exames para confirmação diagnóstica e os procedimentos/exames pré-operatórios serão realizados conforme solicitação médica.
4. Prestar assistência médica à paciente Manoela Santana Lima, nascida em 24/12/2012, idade: 6 anos, Cartão Nacional do SUS: 700308962692831, internada com diagnóstico de tetralogia de Fallot, comunicação interatrial, estenose pulmonar e tem dependência crônica de ventilação pulmonar mecânica.

Ressalte-se que a Secretaria de Estado da Saúde já autorizou a realização de pregão eletrônico para contratação de Home Care – assistencial para a paciente Manoela, contudo, o Home Care foi dividido em várias etapas. Assim que o processo de transferência desta paciente para o serviço de Home Care for finalizado, a Cruz Azul se compromete a repactuar e ampliar a quantidade de cirurgias de coluna (escoliose).
5. A quantidade de cirurgias pactuada poderá ser ampliada conforme disponibilidade financeira da parceira.
6. A meta será realizada no período de vigência da presente Parceria.

Parágrafo primeiro: O Plano de Trabalho poderá ser ajustado conforme as necessidades, de comum acordo entre as partes, devendo para tanto ser celebrado Termo Aditivo.

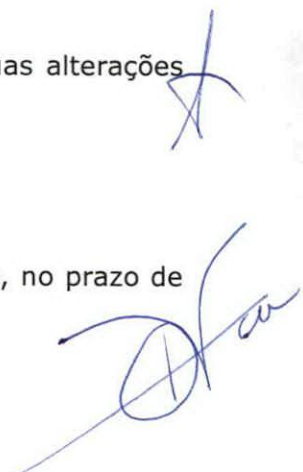
Parágrafo segundo: A PARCEIRA arcará diretamente com o custo do desenvolvimento das atividades com as quais se compromete por meio deste TERMO, não havendo ônus financeiro para a SECRETARIA em função do desenvolvimento das atividades objeto deste TERMO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.



**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

1. Receber mensalmente a partir de janeiro de 2020 novos pacientes para realização das seguintes cirurgias e exames:
 - 1.1. Coluna (escoliose): 1;
 - 1.2. Artrodese de coluna: 1;
 - 1.3. Artroplastia de joelho (prótese primária): 1;
 - 1.4. Artroscopia de joelho: 3;
 - 1.5. Artroplastia de quadril (prótese primária): 2;
 - 1.6. Avaliação urodinâmica completa: 40;
2. Em havendo doação e coleta de órgãos, o procedimento e respectivo custo serão considerados para fins deste Termo de Parceria, mediante registros necessários, em especial no CIHA.
3. Os pacientes devem ser encaminhados nos termos do protocolo ajustado, os procedimentos/exames para confirmação diagnóstica e os procedimentos/exames pré-operatórios serão realizados conforme solicitação médica.

Parágrafo primeiro: O Plano de Trabalho poderá ser ajustado conforme as necessidades, de comum acordo entre as partes, devendo para tanto ser celebrado Termo Aditivo.

Parágrafo segundo: A PARCEIRA arcará diretamente com o custo do desenvolvimento das atividades com as quais se compromete por meio deste TERMO, não havendo ônus financeiro para a SECRETARIA em função do desenvolvimento das atividades objeto deste TERMO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.



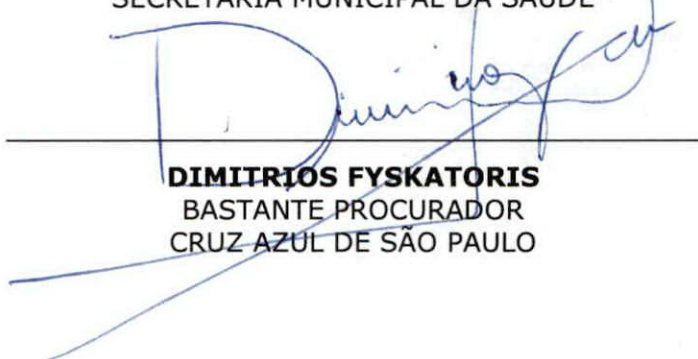
754
753
MARIA DE LOURDES NAVILLE
Assistente de Gestão Pública
RF: 633.232.3.01

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.

São Paulo, 20 de Dezembro de 2019



EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



DIMITRIOS FYSKATORIS
BASTANTE PROCURADOR
CRUZ AZUL DE SÃO PAULO

Testemunhas:




MARIA DE LOURDES NAVILLE
Assistente de Gestão Pública
RF: 633.232.3.01